

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



Concede, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em Ji-		
Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do		
6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.		
Interessada:		Município:
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e		
Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadania - SESDEC		Ji-Paraná/RO
Relator:		
Conselheiro Severino Bertino Neto		
		Aprovação:
D	D	
Processo n.º 052/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 074/24	02/12/2024

## HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 9873/SEDUC-CTPMVI, protocolado neste Conselho em 08.12.2022, a direção do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI requereu deste Conselho de Educação a Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, originando o Processo n.º 052/23-CEE/RO.

O Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM VI está localizado na rua Avenca, n.º 2042, bairro Santiago, no município de Jí-Paraná; foi criado pelo Decreto n.º 24.072, de 12 de junho de 2019, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado de Rondônia, enquadrado na categoria pública estadual, sendo administrado em regime de parceria entre as Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Iniciou suas atividades escolares do ano letivo de 2019. Foi encaminhado cópia do comprovante das informações cadastradas no Censo Escolar/INEP/2023, com Código da Escola n.º 11015667.

Cabe informar que a instituição de ensino não possui Ato autorizativo junto a este Conselho Estadual de Educação, dessa forma, há necessidade de validar os estudos dos alunos, a partir do início do ano letivo de 2019.

~^

7Bl.



ANÁLISE

Com base nos documentos constantes dos autos, no Anexo II da Resolução n.º 1206/16-CEE/RO e na Resolução n.º 1314/21-CEE/RO, segue a análise referente aos aspectos:

Físico

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil informa que o prédio escolar é próprio, construído numa área total de 13.869 m², com 3.580 m² de construção e 4.248,50 m²; de área livre, edificado em alvenaria, contendo as seguintes dependências: uma sala para direção escolar; uma sala para coordenação pedagógica; uma sala para orientação escolar; uma sala para psicologia educacional; uma sala para professores; uma sala para secretaria escolar; dezesseis salas de aula; uma sala multifuncional; uma biblioteca; um laboratório de Informática; um laboratório de Ciências; um refeitório; uma cozinha; um depósito de merenda escolar; um depósito de material de limpeza; um almoxarifado; três banheiros internos; dois blocos de banheiros com quatro boxes e um chuveiro, ambos com sanitários adaptados com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida; uma sala condicionadora dos filtros de bebedouros; uma sala de ferramentas e um campo de futebol suíço.

Todos os ambientes internos são climatizados, funcionando com refrigeração e iluminação artificiais, as instalações elétrica e hidráulica estão em bom estado; os sanitários de funcionários, dos discentes, inclusive os adaptados com acessibilidade, são limpos e adequados e em quantidade suficiente; os equipamentos e mobiliário estão de acordo com o ensino que oferece e em bom estado de conservação; existe proposta de construção de uma piscina semi olímpica com vestiários e arquibancadas. E conclui afirmando que o estado de conservação da edificação é regular e não apresenta rachaduras nas paredes, nem fissuras em sua estrutura de concreto, o que caracteriza a solidez da edificação.

011



#### Administrativo

Atualmente, o Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI funciona nos turnos matutino e vespertino, com a oferta de Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, atendendo a 914 alunos, sendo 612 do 6º ao 9º ano, e no Ensino Médio a 302 alunos.

O corpo técnico e administrativo - ano 2024 está composto pelos seguintes profissionais: um diretor licenciado em Física, pós-graduado com especialização em Gestão de Instituições Públicas; uma vice-diretora licenciada em Pedagogia Plena, pós-graduada com especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior; uma secretária escolar Tecnóloga em Gestão Ambiental, pós-graduada com especialização em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental; três coordenadoras pedagógicas sendo: uma licenciada em Pedagogia habilitada em Supervisão Escolar, pós-graduada com especialização em Psicopedagogia Clínica Institucional; uma licenciada em Pedagogia, pós-graduada com especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar e uma licenciada em Pedagogia, sem habilitação no verso do Diploma; três orientadoras educacionais licenciadas em Pedagogia, pósgraduadas com especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional; uma Psicóloga graduada em Psicologia; uma coordenadora da biblioteca licenciada em Pedagogia; um coordenador do laboratório de informática licenciado em Pedagogia; um coordenador do laboratório de Ciências licenciado em Ciências Biológicas; uma prestadora de contas licenciada em Pedagogia; quatro auxiliares de secretaria; uma auxiliar de biblioteca; oito agentes de alimentação; oito agentes de limpeza e conservação; treze cuidadores; quatro guardas de segurança e um inspetor de pátio.

Ressalta-se que não foi especificado a habilitação de uma das supervisoras escolares, devendo ser encaminhado a comprovação de sua habilitação, e caso não possua habilitação condizente, deve ser substituída por profissional apto a exercer a função.

~^

Fioracio Balista Guedes Presidente do CEEIRO

O corpo docente do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio - ano 2024, está composto pelos seguintes profissionais: seis professores licenciados em Letras/Português ministrando aulas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte; dois professores licenciados em Educação Física ministrando aulas de Educação Física; cinco professores licenciados em Matemática ministrando aulas de Matemática e Ciências; três professores licenciados em Biologia ministrando aulas de Ciências e Biologia; um professor licenciado em Física ministrando aulas de Física; um professor licenciado em Química ministrando aulas de Química, Ciências e Matemática; dois professores licenciados em História ministrando aulas de História; um professor licenciado em Geografia lecionando aulas de Geografia, História e Filosofia; dois professores licenciados em Filosofia lecionando aulas de Filosofia e História; seis professores licenciados em Pedagogia ministrando aulas de Sociologia, Geografia e Matemática.

Na avaliação da composição do corpo docente foi verificado: ausência de professores licenciados em Língua Inglesa, Arte e Sociologia, bem como lotação de professores na docência dos componentes curriculares História de Rondônia, Geografia de Rondônia e dos componentes curriculares do Itinerário Formativo: Trilhas de Aprofundamento; Língua Espanhola, Estudo Orientado, Projeto de Vida, Eletivas e Pós Médio; professores ministrando aulas de componentes curriculares diverso da sua licenciatura específica, devendo ser procedido realinhamento na distribuição das aulas; e lotação de professor licenciado em Pedagogia.

Cabe ressaltar que profissionais com licenciatura em Pedagogia estão habilitados para o exercício do magistério na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, dessa forma, a lotação dos referidos profissionais nas turmas acima está irregular, devendo ser providenciada a substituição dos mesmos.

Há registro no Laudo Técnico da Inspeção Escolar CRE/JP/SEDUC que o Serviço de Escrituração Escolar do Colégio, encontra-se:

com seus arquivos organizados; os Livros de Registro estão em ordem com os termos de abertura assinados pela autoridade escolar; as Pastas

01

Horaeto Balista Guedes Presidente de CEE/RO

Individuais dos alunos estão organizadas em ordem alfabética; todos os documentos pessoais dos funcionários estão em ordem; os Diários de Classe são eletrônicos e os registros dos mesmos estão em ordem no Sistema Diário Eletrônico; as Atas de Resultados Finais estão atualizadas e arquivadas em pastas catálogos.

A instituição apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento e o Certificado de Dispensa da Licença Sanitária com vigência até 31/12/23.

# Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está elaborado em conformidade com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais e demais legislações específicas em vigor, enfatizando:

[...] O Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, enquanto instituição de ensino militar, se pauta no resgate dos valores, cidadania, civismo e patriotismo. Tendo como objetivo melhorar o desempenho escolar do discente, valorizar o professor e potencializar a formação do cidadão. Tem uma proposta pedagógica diferenciada, que se baseia em uma educação mais ativa e no ensino por competências, estimulando a resolução de problemas e a combinação de disciplinas por áreas de conhecimento, para desenvolver as habilidades contribuindo com os discentes para melhores resultados nas avaliações internas e externas [...].

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, apresenta a seguinte estrutura:

- I Base Nacional Comum Curricular integrada pelas áreas de conhecimento com seus respectivos componentes curriculares, a saber:
  - Linguagens: Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Arte e Educação Física.
  - Matemática: Matemática.
  - Ciências da Natureza: Ciências.
  - Ciências Humanas: Geografia e História.
  - Ensino Religioso: Ensino Religioso.
  - II Parte Diversificada:
  - Ciências Humanas: Sociologia.

0 N N



Apresenta os seguintes Indicadores: Dias Letivos Anuais: 200 dias; - Módulo Semanal: 40 semanas; - Dias Letivos Semanais: 5, sendo 4 dias com 5 aulas e 1 dia com 6 aulas; - Número de Aulas Semanais: 26 aulas; - Módulo - Aula: 48 minutos; - Módulo Recreio: 15 minutos; - Carga Horária Anual: 832 horas-atividades.

Na análise da composição da Matriz Curricular acima, observou-se que a composição curricular atende aos termos do parágrafo 2º do artigo 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, entretanto, necessita de adequação na Parte Diversificada, inserindo o componente curricular Eletivas/Projetos Interdisciplinares, atribuindo mínima de 20% do total da carga horária anual, em cada ano escolar, de forma a atender os termos do artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica".

A Matriz Curricular do Ensino Médio - 2024 apresenta a estrutura do novo Ensino Médio, constituída pelos campos da Base Nacional Comum Curricular/Formação Geral Básica - FGB, Parte Diversificada e Itinerário Formativo, a saber: o campo da Formação Geral Básica, que compreende a Base Nacional Comum Curricular está integrada pelas áreas do conhecimento constituídas pelos componentes curriculares, assim distribuídos:

- Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física.
  - Matemática e suas Tecnologias: Matemática.
  - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Física, Química e Biologia.
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Sociologia, Filosofia.

O campo da Parte Diversificada:

- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História de Rondônia e Geografia de Rondônia, com aulas apenas no 1º ano.
- Itinerário Formativo composto pelos componentes curriculares Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento; Língua Espanhola ou Estudo Orientado; Projeto de Vida; Eletivas; Pós Médio e Atividade de Extensão.

Fresidente do CEE/RO

Apresenta os seguintes Indicadores: Dias Letivos Anuais: 200 dias; - Módulo Semanal: 40 semanas; - Número de dias letivos semanais: 05 dias; - Módulo - Aula: 48 minutos; - Módulo - Intervalo: 15 minutos; - Carga Horária Anual (presencial): 808 horas por ano escolar, sendo 800 horas de aulas presenciais e 8 horas de atividades de extensão; - Carga Horária Anual (a distância): 192 horas por ano escolar; - Carga Horária Anual por ano escolar: 1000 horas - atividades; - Total de Carga Horária da BNCC/FGB: 1.792horas atividades; Total de Carga Horária do Itinerário Formativo: 1208 horas atividades; Carga Horária Geral: 3.000 horas atividades.

A instituição de ensino apresenta seu currículo pautada na Base Nacional Comum Curricular e no Referencial Curricular do Estado de Rondônia do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, mantendo a organização e articulação necessária ao efetivo processo de ensino e aprendizagem, baseada nas influências das expectativas vividas, transcendendo os guias curriculares, envolvendo sempre que possível, questões técnicas, políticas, éticas e estéticas.

O Sistema de Avaliação e Recuperação ofertado atende aos dispositivos da Portaria n.º 2.995, de 29 de março de 2022/GAB/SEDUC, que "Estabelece normas para regulamentar e orientar ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais".

Não foi apresentado o Plano de Implementação para o Ensino Médio, conforme o disposto no item 5 do Anexo XIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, alterado pela Resolução n.º 1.327/22-CEE/RO.

Na instituição de ensino são desenvolvidos projetos escolares buscando dinamizar o processo ensino-aprendizagem, dentre os quais destacam-se: "Educação e Família"; "Excelência"; "Microkids"; "Partilha"; "Maio Amarelo"; "Maio Laranja"; "Setembro Amarelo"; "Outubro Rosa"; "Festa Junina"; "Combate e Prevenção ao Uso de Drogas"; "Dia de Ler: Todo dia"; "Lendo a Matemática"; "Quebrando o Silêncio: Agosto Lilás"; "Prevenção e Combate ao Bullyng"; "Rondônia: História para ser vivida"; "Real Forte Príncipe da Beira"; "Deixando Marcas Positivas: Ressignificando o Lixo"; "Transformando a comunidade"; "Ordem e União, Rumo a Evolução".



A Instituição apresenta um acervo bibliográfico suficiente para atender a clientela escolar.

O Calendário Escolar está organizado com 200 dias letivos, apresenta início e término dos bimestres e ano letivo, período do recesso escolar, e demais eventos pedagógicos e administrativos a serem realizados no decorrer do ano letivo.

O Regimento Escolar apresenta estrutura de acordo com os termos da Resolução n.º 435/08-CEE/RO, aprovado e homologado pela SEDUC e SESDEC, o mesmo encontra-se em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

Segundo informações do Laudo Técnico de Inspeção Escolar da CRE/JP/SEDUC, foram apresentados os Planos de Ação da Direção e Vice-Direção, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Secretaria Escolar, Psicologia Escolar, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências e da Biblioteca estão elaborados de forma a atender os objetivos e metas descritas no Projeto Político Pedagógico. E os Planos de Cursos estão elaborados por etapa de ensino, organizados por componentes curriculares de cada ano escolar, havendo sequência lógica entre Plano de Curso e os conteúdos registrados no Diário de Classe, contendo previsão de atividades para serem desenvolvidas nos Laboratórios de Informática e Ciências da Natureza, e na Biblioteca da escola, com aulas práticas dos diversos componentes curriculares.

### CONCLUSÃO

Mediante a análise procedida, constatou-se as seguintes situações:

No aspecto físico, o prédio escolar encontra-se com sua infraestrutura em bom estado de funcionamento, não oferecendo risco à sua clientela, conforme foi assegurado no Laudo Técnico do engenheiro civil.

No aspecto administrativo, necessita ser procedido um realinhamento na distribuição de aulas, para que os professores possam ministrar aulas dos componentes curriculares correspondentes às suas licenciaturas, bem como providenciar a lotação de professores licenciados em Língua Inglesa, Arte e

M

Horacio Butista Guedes Presidente do CEE/RO

Sociologia, e ainda, a substituição dos pedagogos por profissionais com licenciaturas correspondentes aos componentes curriculares que os mesmos estão ministrando, de forma a atender o inciso II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO. E, ainda, que seja especificado na composição do corpo docente, a lotação dos professores que estão na docência dos componentes curriculares Geografia de Rondônia, História de Rondônia e dos componentes curriculares do Itinerário Formativo elencados na Matriz Curricular do Ensino Médio.

No aspecto pedagógico, há necessidade de que seja ajustada a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, inserindo na Parte Diversificada o componente curricular Eletivas/Projetos Interdisciplinares, com carga horária de, no mínimo, 20% da carga horária anual de cada ano escolar. E apresentar o Plano de Implementação estruturado em conformidade com os itens relacionados no Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

Isto posto e considerando que o Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI atendeu parte dos requisitos do Anexo II da Resolução n.º 1206/16-CEE/RO, entende-se que o pleito pode ser concedido.

### VOTO DO RELATOR

Considerando todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

- Conceda, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.
- 2. Valide os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em Ji-Paraná, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e ao Ensino Médio, a partir do início ano letivo de 2019 até a data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer.

and a

Hortein Builsta Guedes
Presidente do CEE/RO

- 3. Determine à entidade mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em ji-Paraná, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:
- 3.1. lotar professores licenciados em Língua Inglesa, Arte e Sociologia, e ainda, especificar a lotação dos professores que estão na docência dos componentes curriculares História de Rondônia, Geografia de Rondônia, bem como os componentes curriculares do Itinerário Formativo;
- 3.2. substituir os professores licenciados em Pedagogia por profissionais com licenciaturas correspondentes aos componentes curriculares que os mesmos ministram;
- 3.3. ajustar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, para o ano letivo de 2025, com a inclusão na Parte Diversificada do componente curricular Eletivas/Projetos Interdisciplinares com carga horária de, no mínimo, 20% da carga horária anual de cada ano escolar;
- 3.4. apresentar o Plano de Implementação do Ensino Médio, estruturado de acordo com os requisitos do Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

Conselheiro Severino Bertino Neto Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator Sala das Sessões, Porto Velho, 2 de dezembro de 2024.

1

Horacio Buttsta Guerres Presidente do CEE/RO

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica

Agenor Fernandes de Souza Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano Conselheira

Francelena Santos Arruda Conselheira

Francisca Batista da Silva Conselheira